



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 108/62
=====

DOCUMENTO Nº 1 683/62
=====

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Governo do Estado de São Paulo, através da Diretoria de Obras Públicas da Secretaria da Viação e Obras Públicas, um auxílio financeiro no valor de Cr.\$800 000,00 (oitocentos mil cruzeiros), para ser aplicado na construção de uma ponte sobre o canal do Rio Cachetas (aberto pelo D.N.O.S.), na Avenida Augusto Severo, na Vila Jéquei Clube, nesta cidade, podendo celebrar o respectivo contrato relacionado com o auxílio de que trata a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) - Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Proc. 196 / 62